



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 193/12

Processo Administrativo nº 10/10/6.619

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Concorrência nº 27/10

Termo de Contrato nº 161/10

Objeto: Execução de obra de construção do ginásio poliesportivo da EMEF João Alves dos Santos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANER ENGENHARIA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 14 (quatorze) meses, a partir de 09/08/11, para conclusão das obras.

SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO, DA SUPRESSÃO E DO VALOR

2.1. Fica acrescido no percentual de 20,68%, equivalente a R\$ 290.345,17 (duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) e suprimido o percentual de 15,88%, equivalente a R\$ 233.046,44 (duzentos e trinta e três mil, quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em relação ao valor inicial atualizado do contrato, redundando no valor a ser acrescido, no percentual de 4,90%, equivalente à despesa de R\$ 67.298,74 (Sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

municipal sob os números: 07140.12361201510291052.0205220021.449051, conforme fls. 1755 do processo.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.364,93 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora aditado.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de DEZEMBRO de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação


PLANER ENGENHARIA LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

PAULO CESAR R. NOGUEIRA
11.982.563-6
047.172.628-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 10/10/6.619

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Planer Engenharia Ltda.

Modalidade: Concorrência nº 27/10

Termo de Contrato nº 161/10

Termo de Aditamento de Contrato nº 193 / 12

Objeto: Execução de obra de construção do ginásio poliesportivo da EMEF João Alves dos Santos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 de DEZEMBRO de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Alcides Mamizuka
SECRETÁRIO CHEFE
DE GABINETE

MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

PLANER ENGENHARIA LTDA.

Representante Legal: PAULO CEZAR RODRIGUES NOGUEIRA

RG nº 13.982.563-6

CPF nº 047.172.628-36